

██████████-██████████26 de outubro de 2023.

Registro: #249 (CONEXIS BRASIL DIGITAL – Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal)

A/C
eleicao2023@cqi.br

Ref.: Atendimento ao **item 3.5 (VI)** carta com a indicação de suas propostas ao compor o CGI.br, caso seja eleito.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari**, brasileiro, ██████████ ██████████
██████████ economista, cédula de identidade ██████████ do ██████████ e CPF: ██████████ residente e domiciliado no ██████████ venho por intermédio desta carta **informar algumas propostas que pretendo colocar em discussão no pleno do CGI.**

Atualmente, o Brasil possui o quarto maior mercado mundial de banda larga fixa e o sexto maior de banda larga móvel. Esses números poderiam ser ainda mais otimizados em diversas direções. Um dos temas cruciais em discussão atualmente é a Reforma Tributária. Este tópico é de suma importância tanto para o Brasil como para o setor de telecomunicações, que enfrenta uma das maiores cargas tributárias no cenário global.

Nesse sentido, é necessária uma Reforma Tributária que resulte na redução dos custos para o consumidor final, permitindo a inclusão digital de um número crescente de cidadãos brasileiros. Buscar a universalidade do acesso à Internet, com o objetivo de contribuir para uma sociedade inclusiva e não discriminatória. A redução da carga tributária do setor contribuirá para a democratização do acesso aos serviços de telecomunicações.


Nesse contexto, ressalta-se a importância da inclusão do setor na lista de setores com alíquota reduzida, dada a sua essencialidade para a sociedade, como já garantido por lei. Ademais, é fundamental afastar qualquer possibilidade de aumento da carga tributária, que colocaria em risco a população mais vulnerável. Portanto, é crucial eliminar a possibilidade de tributação excessiva das telecomunicações por meio de impostos seletivos e durante a fase de transição.

Também é vital combater os furtos e roubos de cabos de telecomunicações, já que anualmente, milhões de brasileiros ficam incomunicáveis, sem acesso à Internet, devido a furtos, roubos e vandalismo nas redes de telecomunicações. É de suma importância uma ação conjunta de segurança pública, envolvendo o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, para a aprovação e implementação de leis que classifiquem e aumentem as penalidades e sanções para os crimes de furto, roubo e receptação, bem como a imposição de sanções àqueles que utilizam produtos do crime para fornecer serviços de forma ilegal.

Outra iniciativa é buscar a modernização das leis de antenas municipais, visto que a tecnologia 5G demanda de 5 a 10 vezes mais antenas em comparação ao 4G. Portanto, as empresas necessitam implantar mais infraestrutura, tornando premente a atualização das leis relativas às antenas. É necessário que as leis municipais que estejam alinhadas com a Lei Geral de Antenas são de extrema importância para expandir a conectividade. As autoridades municipais devem se envolver nesse esforço de modernização legislativa para agilizar e tornar mais eficiente a expansão dos serviços, de modo a alcançar todas as parcelas da população.

Incluir digitalmente aqueles que pertencem a populações desfavorecidas ou marginalizadas, para que tenham acesso equitativo e utilizem de forma eficaz as tecnologias de informação e comunicação, é fundamental para o desenvolvimento social do país. Por meio da conectividade as pessoas conseguem exercer sua cidadania e prosperar: têm acesso à educação, novas fontes de renda, subsídios do governo, entretenimento, saúde, segurança, serviços públicos e privados.

Para contribuir com a inclusão digital, a expansão do 5G no país é uma alavanca necessária. As regras definidas no edital irão proporcionar até 2029 uma intensa ampliação da infraestrutura de banda larga no Brasil suprimindo os gaps que hoje existem na oferta dos serviços. Pelo lado da demanda é preciso olhar com cuidado para os analfabetos digitais, focar em ações que incentivem o interesse pela tecnologia e as inúmeras oportunidades que se abrem ao ter acesso ao mundo digital.

Essa necessidade de expansão da infraestrutura e o uso cada vez mais intensivo das redes de telecomunicações cria um alerta sobre a questão da sustentabilidade dos investimentos. É preciso repensar as regras que possibilitaram os modelos de negócios construídos com a evolução da internet onde os usuários, estimulados a consumir grande quantidade de tráfego de dados, são expostos massivamente à conteúdos e publicidades direcionados. Existe assim um desequilíbrio entre os atores, os que investem na infraestrutura para suportar o alto crescimento do consumo de dados e garantir a qualidade dos serviços e os que exploram essa infraestrutura sem contribuir para a sustentabilidade de todo ecossistema digital.

Por fim, expondo essas questões, proponho uma defesa contínua dos princípios fundamentais da governança da Internet, abrangendo a liberdade de expressão, a privacidade individual e os direitos humanos, bem como a promoção de uma governança democrática, transparente e multilateral, incentivando a participação de diversos setores da sociedade e estimulando a inovação tecnológica. Enfim, manter um ambiente legal e regulatório que promova a colaboração

no espaço digital. Estas propostas visam aprimorar a infraestrutura de telecomunicações e a governança da Internet no Brasil, em benefício de toda a população.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração junto a esta Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,


Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari

██████████
██████████

3.5.- O(A) candidato(a) receberá correspondência no endereço eletrônico previamente informado pela entidade homologada que o indicou, dando ciência de sua indicação e deverá encaminhar, por e-mail (eleicao2023@cgi.br), até as 17h do dia 31 de outubro de 2023, os documentos abaixo indicados, sob pena de ser cancelada sua indicação:

(...)

VI – carta com a indicação de suas propostas ao compor o CGI.br, caso seja eleito; (**CONTIDO NESTA CARTA**).

(...)